



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131683 - <http://husm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000636/2018-77

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSEH E FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0019-72, com endereço na Av. Roraima, 1000 – Prédio 22 – Bairro Camobi – CEP 97105-900 – Santa Maria-RS, neste ato representada pela sua Superintendente Elaine Verena Resener, brasileira, RG 1028097531 SSP/RS, CPF 243.681.640-91, nomeada através da Portaria nº 30, de 3 de fevereiro de 2014 e pelo seu Gerente Administrativo João Batista de Vasconcellos, brasileiro, RG 1036657581 SSP/RS, CPF 560.670.110-34, nomeado através da Portaria nº 117, de 19 de março de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019

CONTRATADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.440.590/0001-36, com endereço na Rua Amoreira, 891 - Bairro Jardim Roseira - CEP 13910-001 - Jaguariúna-SP, representada neste ato por Luís Fernando Cordeiro, Gerente de Licitações e Televendas, brasileiro, RG 9277901/SSP-SP, CPF 277.598.576-91 e Eliana Nunes Batista, brasileira, Gerente Financeira, RG 083938613/IFP-RJ, CPF 990.227.537-00, conforme instrumento de procuração.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Por acordo entre as partes, o objeto contratual previsto na cláusula primeira do referido contrato fica acrescido na ordem de **R\$ 97.659,19 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos)**, a partir da data da última assinatura eletrônica do presente Termo Aditivo, com fulcro no inciso II do Artigo 81 da Lei 13.303/2016, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Locação de 6 (seis) máquinas proporcionadoras para hemodiálise, conforme Anexo I.	1	2.242,31	2.242,31	26.907,72

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
------	-----------	------------	-------------------	----------------

			R\$	R\$
2	Linha de Sangue para Hemodiálise ARTERIAL - Adulto, com segmento da bomba de 8 mm, extensão para bomba de heparina, soro e ponto de injeção. Artigo médico-hospitalar de uso único (descartável), estéril, atóxico e isento de pirogênio, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação Produto para Saúde/Correlato: Artigo Médico Hospitalar de Uso Único. Classificação de Risco: II - Risco Médio. Marca aprovada: Fresenius Medical Care/ref.	608	10,04	6.104,32
3	Linha de Sangue para Hemodiálise VENOSA - Adulto, com câmara catabolhas, filtro de 250 micras. Artigo médico-hospitalar de uso único (descartável), atóxico, estéril e isento de pirogênio, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação Produto para Saúde/Correlato: Artigo Médico Hospitalar de Uso Único. Classificação de Risco: II - Risco Médio. Marca aprovada: Fresenius Medical Care/ref.	596	9,94	5.924,24
5	Isolador Condutor de pressão, utilizado nas linhas condutoras de pressão arterial e venosa, com a finalidade de conectar as linhas à máquina para monitoramento das pressões arterial e venosa da fístula e cateter, com filtro hidrofóbico para impedir a entrada de líquido na máquina de proporção, estéril, artigo médico-hospitalar de uso único, atóxico e isento de pirogênio, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação Produto para Saúde/Correlato: Artigo Médico Hospitalar de Uso Único. Classificação de Risco: II - Risco Médio. Marca aprovada: Fresenius Medical Care/ref. B00.73.008.50.	318	1,59	505,62
8	Dialisador capilar de alto fluxo, superfície 1.3m ² , com membrana biocompatível, descartável (uso único), membrana de helixone, polynephron, polyamix ou outras fibras similares, atóxica, esteril, isento de pirogênio, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação Produto para Saúde/Correlato: Artigo Médico Hospitalar de Uso Único. Classificação de Risco: III – Risco Alto.	566	43,70	24.734,20
11	Solução ácida usada em máquina de proporção para hemodiálise, composição padrão, variação após diluição em 1:34 de: Sódio 138 mEq/potássio 1,0mEq/l e cálcio 2,5 mEq/l, com glicose 1.00g/L pronta para uso.	335	2,58	864,30
12	Solução ácida usada em máquina de proporção para hemodiálise, composição padrão, variação após diluição em 1:34 de: Sódio 138 mEq/potássio 2,0 mEq/l e cálcio 3,5 mEq/l, com glicose 1.00g/L pronta para uso.	115	2,58	296,70

13	Solução Básica usada em máquina proporcionadora de hemodiálise, composição padrão de água para injeção e bicarbonato de sódio à 8,4% pronta para uso.	2.125	2,33	4.951,25
----	---	-------	------	----------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
14	Locação de 6 (seis) equipamentos de osmose reversa portátil conforme Anexo II.	1	2.105,82	2.105,82	25.269,84

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
15	Esterilizante, fungicida, bactericida, virucida, esporicida para desinfecção e desincrustação compatível com a máquina proporcionadora.	50	42,02	2.101,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. Em decorrência do acréscimo supracitado, o valor total do referido contrato passa a ser de **R\$ 741.305,80 (setecentos e quarenta e um mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Locação de 7 (sete) máquinas proporcionadoras para hemodiálise, conforme Anexo I.	2.242,31	15.696,17	188.354,04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
2	Linha de Sangue para Hemodiálise ARTERIAL - Adulto, com segmento da bomba de 8 mm, extensão para	4.728	10,04	47.469,12

	bomba de heparina, soro e ponto de injeção. Artigo médico-hospitalar de uso único (descartável), estéril, atóxico e isento de pirogênio, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação Produto para Saúde/Correlato: Artigo Médico Hospitalar de Uso Único. Classificação de Risco: II - Risco Médio. Marca aprovada: Fresenius Medical Care/ref.			
3	Linha de Sangue para Hemodiálise VENOSA - Adulto, com câmara catabolhas, filtro de 250 micras. Artigo médico-hospitalar de uso único (descartável), atóxico, estéril e isento de pirogênio, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação Produto para Saúde/Correlato: Artigo Médico Hospitalar de Uso Único. Classificação de Risco: II - Risco Médio. Marca aprovada: Fresenius Medical Care/ref.	4.608	9,94	45.803,52
4	Linha de Sangue para hemodiálise Arterial e Venoso - Pediátrico, extensão para bomba de heparina, soro e ponto de injeção, cata-bolhas. Artigo médico-hospitalar de uso único (descartável), atóxico, estéril, e isento de pirogênio, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação Produto para Saúde/Correlato: Artigo Médico Hospitalar de Uso Único. Classificação de Risco: II - Risco Médio. Marca aprovada: Fresenius Medical Care/Ref.	60	20,85	1.251,00
5	Isolador Condutor de pressão, utilizado nas linhas condutoras de pressão arterial e venosa, com a finalidade de conectar as linhas à máquina para monitoramento das pressões arterial e venosa da fístula e cateter, com filtro hidrofóbico para impedir a entrada de líquido na máquina de proporção, estéril, artigo médico-hospitalar de uso único, atóxico e isento de pirogênio, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação Produto para Saúde/Correlato: Artigo Médico Hospitalar de Uso Único. Classificação de Risco: II - Risco Médio. Marca aprovada: Fresenius Medical Care/ref. B00.73.008.50.	5.000	1,59	7.950,00
6	Dialisador capilar de alto fluxo, superfície 0.2m ² , com membrana biocompatível, descartável (uso único), membrana de helixone, polynephron, polyamix ou outras fibras similares, atóxica, estéril, isento de pirogênio, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação Produto para Saúde/Correlato: Artigo Médico Hospitalar de Uso Único. Classificação de Risco: III – Risco Alto.	20	89,61	1.792,20
7	Dialisador capilar de alto fluxo, superfície 0.7m ² , com membrana biocompatível, descartável (uso único), membrana de helixone, polynephron, polyamix ou outras fibras similares, atóxica, estéril, isento de pirogênio, embalagem compatível com a legislação	20	43,70	874,00

	vigente. Classificação Produto para Saúde/Correlato: Artigo Médico Hospitalar de Uso Único. Classificação de Risco: III – Risco Alto.			
8	Dialisador capilar de alto fluxo, superfície 1.3m², com membrana biocompatível, descartável (uso único), membrana de helixone, polynephron, polyamix ou outras fibras similares, atóxica, esteril, isento de pirogênio, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação Produto para Saúde/Correlato: Artigo Médico Hospitalar de Uso Único. Classificação de Risco: III – Risco Alto.	4.416	43,70	192.979,20
9	Dialisador capilar de alto fluxo, superfície 1.8m², com membrana biocompatível, descartável (uso único), membrana de helixone, polynephron, polyamix ou outras fibras similares, atóxica, estéril, isento de pirogênio, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação Produto para Saúde/Correlato: Artigo Médico Hospitalar de Uso Único. Classificação de Risco: III – Risco Alto.	60	44,85	2.691,00
10	Solução ácida usada em máquina de proporção para hemodiálise, composição padrão, variação após diluição em 1:34 de: Sódio 138 mEq/l; potássio 2,0 mEq/l e cálcio 3,5 mEq/l, solução pronta para uso.	3.866	2,84	10.979,44
11	Solução ácida usada em máquina de proporção para hemodiálise, composição padrão, variação após diluição em 1:34 de: Sódio 138 mEq/potássio 1,0mEq/l e cálcio 2,5 mEq/l, com glicose 1.00g/L pronta para uso.	2.600	2,58	6.708,00
12	Solução ácida usada em máquina de proporção para hemodiálise, composição padrão, variação após diluição em 1:34 de: Sódio 138 mEq/potássio 2,0 mEq/l e cálcio 3,5 mEq/l, com glicose 1.00g/L pronta para uso.	905	2,58	2.334,90
13	Solução Básica usada em máquina proporcionadora de hemodiálise, composição padrão de água para injeção e bicarbonato de sódio à 8,4% pronta para uso.	16.310	2,33	38.002,30

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
14	Locação de 7 (sete) equipamentos de osmose reversa portátil conforme Anexo II.	2.105,82	14.740,74	176.888,88

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
15	Esterilizante, fungicida, bactericida, virucida, esporicida para desinfecção e desincrustação compatível com a máquina proporcionadora.	410	42,02	17.228,20

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO QUANTITATIVA**

3.1. A Contratada autoriza a supressão quantitativa dos itens ora acrescentados no presente Termo Aditivo, após o término do período de calamidade pública ocasionada pela pandemia da COVID-19.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172853	6153000300	339039	2020NE804090
172853	6153000300	339030	2020NE804218

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A Contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Artigo 44 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratante e Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 12/06/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Verena Resener, Superintendente**, em 12/06/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA NUNES BATISTA, Usuário Externo**, em 12/06/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Cordeiro, Usuário Externo**, em 12/06/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7264980** e o código CRC **7EF42EBD**.

Referência: Processo nº 23541.000636/2018-77 SEI nº 7264980